



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIO ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAR NO CRS DA APAC DE MANHUAÇ/MG**

**EDITAL N.º 002/2024**

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu, no uso de suas atribuições, com vistas à formação de Cadastro de Reservas para estagiários, promove o Processo Seletivo Simplificado – Instrumento Convocatório 002/2024 nos termos seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Defesa Social – MG, Portaria APAC 02/2024, procedimento análogo à lei 8.666/93 e a Lei 11.778 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estagiário).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, sendo executado pela Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, instituída no âmbito da APAC, através da Portaria n.º 002/2024/APACMÇU.

1.2 Os aprovados neste certame desempenharão exclusivamente a atividade fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da CEPS.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Estagiários de graduação em administração, para contratação por período máximo de 02 (dois) anos de acordo com o Art. 11 da Lei 11.778 Lei do Estagiário (ou até que se encerre o vínculo do aluno com a instituição) e condições gerais contidas neste Instrumento Convocatório.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

1.5 A Seleção para o exercício da função de Estagiário, constante neste Edital, será composta das seguintes fases:

1. Análise de Currículo;
2. Verificação da conduta social que deve ser compatível com a função;
3. Entrevista psicólogo
4. Entrevista com comissão da APAC e presidente da APAC;

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>
<b>VAGA</b>	<b>R\$732,64</b>

2.1 Bolsa Remunerações estagiário: R\$ 732,64

2.2 Requisitos:

- a) Estar inscrito no Curso de Graduação em Administração, Tecnólogo em Administração ou Curso Técnico em Administração, comprovando através de declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou de estágio com órgão público;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- e) Apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, bem como, Folha de Antecedentes Criminais, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

f) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

g) A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

h) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

i) No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

**3.1** As funções de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

#### **3.1.1 Estagiário**

Participar semanalmente da reunião administrativa;

Atuar na área de conhecimento para qual for contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado;

#### **Perfil necessário:**

Conhecimentos de Informática;

Conhecimento do método APAC;

Conhecimento técnico na área em que atua;

Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

Facilidade para trabalhar em equipe;  
Capacidade de organização, concentração;  
Criatividade;  
Digitação;  
Disposição para atendimento ao público;  
Disponibilidade para constante estudo e atualização na área de conhecimento em que atua.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

4.1 A carga horária dos contratados será de: 20 horas semanais.

4.2 São gratuitas as inscrições no processo seletivo, **DEVENDO O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO PROCEDER A ENTREGA DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.2.**

4.3 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas das 08h00min horas do dia 19/02/2024 às 17h00min até o 01/03/2024 até as 17h00min, observando o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente através do endereço de e-mail: [processoseletivoapacmanhuacu@gmail.com](mailto:processoseletivoapacmanhuacu@gmail.com).

4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, do subitem 2.2, tendo em vista que a realização da inscrição implica na aceitação plena das condições fixadas neste Edital e da legislação pertinente.

4.5 Serão eliminados, sem direito a recurso, os candidatos que se inscreverem com ausência de qualquer dos requisitos documentais exigidos no presente certame.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO:**



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

## **5.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**5.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.3** Todas as etapas do processo seletivo terão caráter eliminatório, em caso de resultado inferior a 50%.

**5.8** As entrevistas serão realizadas com a psicóloga e pela Comissão de Seleção da APAC em dia horário e local a serem divulgados.

**5.9** Na entrevista com a comissão de seleção da APAC serão pontuados, além de características de personalidade e comportamentais dos candidatos, vivências profissionais, capacitações na área de atuação, disponibilidade de tempo/horário para cumprimento da carga horária, veracidade das informações prestadas, postura profissional, identificação com a função.

## **6. DA VERIFICAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL**

**6.1** A Verificação da conduta social, de caráter eliminatório, deverá ser compatível com a função, e serão avaliados por uma Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, instituída pela Portaria n.º 002/2024

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** Um dia útil após a última entrevista, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da APAC, o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

## **8. RECURSOS**

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, a contar da data de divulgação do ato, no horário das 9h00 às 16h.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

8.2 O recurso deverá ser entregue pelo candidato ou por procurador munido de instrumento legal (procuração).

8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4 O recurso deverá ser por escrito e dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, devendo ser entregue na sede Administrativa da APAC, situado na Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, dentro do prazo previsto no item 8.1.

8.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas do deferimento ou não serão divulgadas, no prazo mínimo de 48 horas, por meio de consulta na sede Administrativa da APAC.

8.6 Não será aceito recurso via telefone, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

8.8 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Presidente da APAC, para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:

9.2 Melhor classificação na entrevista



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

### 9.3 Maior idade

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Presidente da APAC para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo no mural da APAC, em sua sede, situada na Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG;

11.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidente da APAC, publicado no mural da APAC, em sua sede administrativa, situada Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG;

11.3 O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar-se, em 5 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do resultado final, munidos de comprovante do nº. PIS/PASEP e abertura de conta corrente ou salário no Banco do Brasil.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

11.4 Celebrado o contrato, de experiência de até 90 (noventa) dias, o contratado terá 03 (três) dias úteis para entrar em exercício, apresentando-se de imediato na Sede Administrativa da APAC.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.6 A relação entre contratados e a APAC será regida pelas regras contidas na Lei 11.778 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estagiário) e regulamento disciplinar elaborado pela FBAC e portaria da APAC.

11.7 Nos casos em que o contratado apresentar a Declaração de Disponibilidade de Horário, e se negar ao regime de trabalho imposto, será efetuada a rescisão contratual imediatamente, e em seguida a convocação do próximo classificado.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, instituída no âmbito da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu, através da Portaria n.º 002/2024/APACMÇU.

11.9 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão encaminhados para contratação em tempo devido de acordo com a necessidade da APAC.

11.10 Os candidatos aprovados poderão ser chamados para suprir as vagas em aberto, respeitando a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC**  
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth – CNPJ 07.625.655/0001-02  
Avenida Doutor Jorge Hannas, nº 01 Bairro Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre – CEP 36.904-070  
Telefone: (33) 9197-0083  
e-mail: apacmanhuacu@fbac.com.br

12.2 É vedada a participação no edital de pessoas que tenham parentesco com empregados da APAC ou membros da Diretoria Executiva da APAC.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

12.4. Em caso de dúvidas ou informações estará disponível o seguinte telefone:  
(33) 991970083.

**Denise Rodrigues de Oliveira**  
**Diretora-presidente da APAC**